

**PORTRARIA N.º 4.715, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre medida de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do uso de máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelas normas e medidas de proteção e prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o aumento do número de pessoas infectadas pelo Novo Corona Vírus no âmbito do Município de Unaí.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica proibida a entrada de público, sem o uso de máscara, em todas as dependências do edifício sede e do anexo da Câmara Municipal de Unaí inclusive, gabinetes parlamentares, no Centro de Apoio Especializado de atendimento ao Consumidor – PROCOM/CÂMARA e em todas as reuniões plenárias e de comissões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 19 de janeiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR VALDMIX SILVA**  
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.715, de 19/1/2022)

**ARON ÉFREM MENDES REINEIROS**  
Secretário-Geral